

CI nº 075/2024/SEMAI

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2024

Para: Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

Assunto: Respostas aos questionamentos da Licitação de Concorrência nº 15/2023 - Processo nº 155/2023

Prezados (as), após cumprimentá-los (as) cordialmente, em resposta aos questionamentos sobre a Licitação de Concorrência nº 15/2023 – Processo nº 155/2023, realizados pela empresa CPPSF Assessoria, informamos:

1. Ao se referir aos estudos complementares, tratam-se de estudos, que eventualmente o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) possa solicitar durante o processo de licenciamento ambiental e que estão atrelados às instruções normativas (IN) citadas. Salientamos que, no processo de licitação, está incluso o Relatório de Informações Geográficas nº 49825 para que a empresa utilize como base para entender as particularidades da área.

2. A empresa ganhadora é responsável por acompanhar o processo de licenciamento, inclusive, participar de reuniões, se necessário, com a Secretaria de Meio Ambiente de Itapoá (SEMAI) e com o IMA, até a obtenção do licenciamento pleno. Inclusive, a ERRATA A CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 155/2023 publicada no *website* da licitação diz que “7.1.3. 3ª etapa: 33,34% do valor total do contrato ***na emissão da licença***, mediante recebimento de nota fiscal e vistoria (aceitação) efetuada pelo engenheiro/arquitetos da Prefeitura” (grifo nosso).

3. Sim, e se preciso incluir também Ictiofauna. No estado de Santa Catarina deverá ser seguido a Instrução Normativa nº 62 do IMA, disponível em <<https://in.ima.sc.gov.br/>>.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Talita Walter dos Santos

Diretora de Gestão Ambiental e Eng.^a Florestal
Fiscal de Contrato

Manoela Magnani Fogliatto

Engenheira Florestal
Fiscal de Contrato

Rafael Brito Silveira

Secretário de Meio Ambiente